



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



PORTARIA FUCAM Nº. 025/2009

Prorroga o prazo para conclusão e entrega de relatório previsto na Portaria FUCAM 10/2009, que constituiu comissão de apuração da atual situação documental dos imóveis de propriedade da FUCAM, no âmbito da sede administrativa.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.996, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão e entrega dos trabalhos da Comissão para apuração da situação documental dos imóveis de propriedade da FUCAM, no âmbito da sede administrativa, instituída pela portaria FUCAM 10/2009.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de junho de 2009.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins